

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**  
DECRETO Nº 9.193, DE 12 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 6.377,17.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.126, de 12 de julho de 2016, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.377,17 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
Função: 12 - Educação Sub-Função: 365 - Educação Infantil  
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades  
Recurso: 1190 - Brinquedos - Proinfância Alviazul  
Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 6.377,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
Função: 12 - Educação  
Sub-Função: 365 - Educação Infantil  
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental  
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades  
Recurso: 1190 - Brinquedos - Proinfância Alviazul  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.377,17


Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a restituição de valor referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201400034.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 023  
e publicado (a)  
Em 13 / 07 / 2016